

EUROESTE, SA
Quinta do Capitão
Ribeira de São João
2040-511 - RIBEIRA DE SÃO JOÃO

**Cc: DRAP LVT
CCDR LVT**

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S063016-202011- DGLA.DEI	

Assunto: Aplicação do DL n.º 127/2013, de 30 de agosto (diploma REI)
Euroeste - Vale de Henriques

Como é do conhecimento de Vexas, a Licença Ambiental n.º 234/2008, de 30 de dezembro encontra-se caducada, tendo presente que esta Agência encerrou, a 24 de outubro de 2019, o pedido de renovação da LA, que versava sobre o processo LUA PL20180925003232.

Consultado o módulo LUA, verifica-se que foi iniciado o preenchimento da simulação SA20200121001033, contudo o estado da mesma não é alterado desde 21 de julho pp., desde que foram "calculados" os regimes ambientais a que o projeto está sujeito – PCIP e AIA.

Deste modo, **devem Vexas solicitar, com a maior urgência possível, o pedido de Licenciamento no módulo LUA**, que funciona a partir da plataforma eletrónica Siliamb, nos termos preconizados no artigo 37º do diploma REI e no artigo 12º do Decreto-lei n.º 75/2015, de 11 de maio.

Mais se informa, que o funcionamento de uma instalação abrangida pelo Decreto-lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, sem as licenças previstas no mesmo consubstancia uma contraordenação ambiental muito grave, conforme redação da alínea a) do n.º 1 do artigo 111º do referido diploma legal.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Gestão
do Licenciamento Ambiental da APA, I.P.



Maria Julieta Ferreira
(No uso das competências delegadas pelo
Despacho nº4/PRES/2017 de 20 de Junho de 2017)

MBS